



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.762/2022**

Publicado Citio

em 08 / 02 / 2022

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através do Memorando nº 041/2022, para solicitação da suspensão das férias da servidora Raquel Pagung de Almeida;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender as férias da servidora **RAQUEL PAGUNG DE ALMEIDA**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.220.802 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 086.054.057-08, filha de Josias Batista de Almeida e Nilsa Pagung de Almeida, residente na Rua Padre Sérgio Banza, s/n, Bairro Nova Munique, Município de Vila Pavão/ES, no período de **08/02/2022 a 02/03/2022**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este dia de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal